



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PROCESSO Nº 1774/2011

CONTRATO Nº 10/2012

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INSERIDO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO LOCATÁRIA, E ELÁDIO SUAREZ MARTINEZ, COMO LOCADOR.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato devidamente representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 12.737.802-9, residente e domiciliado em Santos, na Av. Dino Bueno, nº 96 apto. 12; 1º Secretário **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 214.356.462, residente e domiciliado em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº 5 apto. 52; 2º Secretário **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 30.727.409-3, residente em Santos, na Av. Bernardino de Campos nº 650 apto. 51 e de outro lado o **SR. ELÁDIO SUAREZ MARTINEZ**, português, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.620.753 -SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.335.238-01/MF, residente e domiciliado em Santos/SP, na Rua 28 de Setembro nº 70, doravante denominado **LOCADOR**, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1774/2011, onde em 02 de maio de 2012, foi firmado entre as partes, o contrato acima estampado, **RESOLVEM**, com base e dentro das condições ajustadas na **CLÁUSULA SEGUNDA** do ajuste em questão, **prorrogar o prazo contratual do citado instrumento por mais 12 (doze) meses, período que passará a vigorar a partir de 02 DE MAIO DE 2014 e terminará em 01 DE MAIO DE 2015**, e alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, para que conste que **o valor mensal do aluguel, reajustado pelo IGPM/FGV, para os dois pavimentos, será de R\$ 13.903,85 (treze mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais, perfazendo a importância de R\$ 166.846,29 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), por doze meses, que a locatária se compromete a pagar, pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mantendo-se as demais cláusulas e condições então pactuadas.**

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 - Fone(013 3211-4100 - FAX (013) 3219-1213 - Santos/SP - www.camarasantos.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

E, para firmeza e validade do que aqui foi estampado, foi lavrado o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 02 de maio de 2014.


SADAO NAKAI
PRESIDENTE


KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


ELÁDIO SUÁREZ MARTINEZ
Locador

Testemunhas:
Rg:
CPF:

Testemunhas:
Rg:
CPF: